



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilmo. Sr. Lucas Gustavo F. Castanho

Trata-se de contratação de entidade para o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV) através da operacionalização de programas de estágio de estudantes para o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

Empresa indicada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, Situação Cadastral: Ativa, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, Porte: Demais Endereço: Rua Tabapua, 445 – Itaim Bibi – São Paulo - SP – CEP: 04.533-011 Telefone: (11) 3040-9800.

Constam nos autos, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de preço, análise de riscos, minutas e parecer jurídico favorável para o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Constata-se que todos os membros que atuaram na fase interna e que atuarão na fase externa possuem vínculo de natureza efetiva e foram devidamente designados pela Portaria IPMU nº. 039/2024.

Dada a dificuldade relacionada ao número de integrantes da equipe do IPMU, a segregação de funções foi devidamente respeitada e o processo está apto para o prosseguimento para a fase externa.

Diante do exposto, e com base na documentação acostada aos autos, autorizo a contratação.

Ubatuba, 30 de setembro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba